

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Suprima-se o *caput* do artigo 74 do Projeto de Lei n.º 73/2018.

Unaí (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de
Unaí.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 39 e respectiva resposta.

O artigo 74 deste Projeto está em desarmonia com o Projeto por inteiro, tendo em vista se tratar de progressão e promoção e estar disposto no capítulo que trata da transição e enquadramento. Por este motivo optamos por suprir o artigo citado.

Unaí (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unaí.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário